



CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE 2026 DE CURSOS A DISTÂNCIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS – UNIGRAN

1. O Reitor do Centro Universitário da Grande Dourados, no uso de suas atribuições e, atendendo à legislação vigente, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de cursos a distância, relacionados no item 5, do Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN - para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

2. DATAS E LOCAIS DE PROVAS

Os Processos Seletivos serão realizados de forma online e/ou presencialmente.

O candidato que optar pelo vestibular presencial, deverá fazer contato com a unidade parceira para verificar o horário de prova. As provas realizar-se-ão nos polos de apoio presencial da UNIGRAN, relacionados com endereço completo, nos sites:

<https://www.unigran.br/polos-ead>

<https://www.unigranjapao.com/polos>

<https://www.unigraneuropa.com/polos>

<https://www.unigranusa.com/polos>

De forma online, todos os dias em qualquer horário, durante no período de 07/05/2026 a 05/10/2026, através do sistema de inscrição de vestibular: <https://www.unigran.br/vestibular> ao final da inscrição tem o campo para o candidato realizar o processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas no período de 07/05/2026 a 05/10/2026.

4. LOCAIS DAS INSCRIÇÕES:

Pelo site www.unigran.br

5. CURSOS OFERTADOS NESTE PROCESSO SELETIVO

CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
023	Bacharelado	1. Administração	R.Rec. Port. 390/2024	1.500	8
293	Tecnologia	2. Agronegócios	Rec. Portaria 718/2016	500	6
343	Tecnologia	3. Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Rec. Portaria 227/2013	500	5
103	Bacharelado	4. Ciências Contábeis	R.Rec. Port. 390/2024	1500	8
403	Bacharelado	5. Ciências Econômicas	Rec. Portaria nº 507/2025	250	8
433	Tecnologia	6. Comércio Exterior	Rec. Portaria 853/2022	250	4

CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
---------	-------------	--------	-------------	-------	-----------------------------

283	Tecnologia	7. Design de Interiores	Rec. Portaria nº 696/2024	500	4
123	Bacharelado	8. Engenharia de Software	Resolução CONSEPE nº 03/2017	1.000	8
373	Tecnologia	9. Gestão Comercial	Rec. Portaria nº 37/2020	750	4
463	Tecnologia	10. Gestão da Qualidade	Rec. Portaria nº 206/ 2024	250	4
443	Tecnologia	11. Gestão de Cooperativas	Rec. Portaria nº 273/2023	250	4
353	Tecnologia	12. Gestão de Recursos Humanos	R.Rec. Portaria nº 403/2024	750	4
413	Tecnologia	13. Gestão Pública	Rec. Portaria 33/2023	250	4
363	Tecnologia	14. Logística	Rec. Portaria nº 37/2020	750	4
303	Tecnologia	15. Marketing	Rec. Portaria 1.098/2022	750	4
163	Tecnologia	16. Negócios Imobiliários	R.Rec. Port. 634/2020	500	4
383	Tecnologia	17. Processos Gerenciais	Rec. Portaria nº 37/2020	750	4
273	Tecnologia	18. Produção Publicitária	R.Rec. Port. 416/2020	500	4
703	Tecnologia	19. Gestão de Serviços Judiciais e Notariais	Rec. Portaria nº 42/2023	500	4
323	Bacharelado	20. Teologia	R.Rec. Port. 390/2024	1500	6
623	Tecnologia	21. Gestão Financeira	Portaria Reitor nº 17/2025	500	4
663	Tecnologia	22. Gestão da Inteligência Artificial	Portaria Reitor nº 20/2025	500	4
673	Tecnologia	23. Inteligência Artificial	Portaria Reitor nº 19/2025	500	5
743	Tecnologia	24. Gastronomia	Portaria Reitor nº 16/2025	500	4
733	Tecnologia	25. Mídias Sociais Digitais	Portaria Reitor nº 22/2025	500	4
713	Tecnologia	26. Segurança Cibernética	Portaria Reitor nº 03/2026	250	5
723	Tecnologia	27. Segurança do Trabalho	Portaria Reitor nº 04/2026	250	6
753	Tecnologia	28. Gestão de Segurança Privada	Portaria Reitor nº 05/2026	250	4
763	Tecnologia	29. Gestão da Produção Industrial	Portaria Reitor nº 06/2026	250	6
773	Bacharelado	30. História	Portaria Reitor nº 07/2026	250	6
783	Bacharelado	31. Geografia	Portaria Reitor nº 08/2026	250	6
793	Bacharelado	32. Letras-Inglês	Portaria Reitor nº 09/2026	250	6

CURSOS COM FORMATO DE OFERTA SEMIPRESENCIAL

CÓDIGOS	HABILITAÇÃO	CURSOS	ATOS LEGAIS	VAGAS	Integralização semestres
735	Bacharelado	33. Agronomia	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	500	10
715	Bacharelado	34. Ciências Biológicas	Portaria Reitor nº 15/2025	750	8
725	Licenciatura	35. Ciências Biológicas	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	250	8
805	Bacharelado	36. Educação Física	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	500	8
795	Licenciatura	37. Educação Física	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	500	8
815	Bacharelado	38. Engenharia Ambiental e Sanitária	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	750	10
825	Bacharelado	39. Engenharia de Produção	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	1000	10
895	Bacharelado	40. Engenharia Mecânica	Portaria Reitor nº 14/2025	750	10
855	Tecnologia	41. Estética e Cosmética	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	750	6
865	Bacharelado	42. Farmácia	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	500	10
875	Bacharelado	43. Fisioterapia	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	500	10
605	Bacharelado	44. Fonoaudiologia	Portaria do Reitor nº 01/2026	500	10
745	Licenciatura	45. Geografia	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	1000	8
835	Tecnologia	46. Gestão Ambiental	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	250	4
755	Licenciatura	47. História	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	500	8
705	Licenciatura	48. Letras - Português/Inglês	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	500	8
765	Licenciatura	49. Letras- Língua Portuguesa	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	1500	8
775	Licenciatura	50. Matemática	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	1000	8
885	Bacharelado	51. Nutrição	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	500	8
785	Licenciatura	52. Pedagogia	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	1500	8
905	Bacharelado	53. Psicopedagogia		500	8

845	Bacharelado	54. Serviço Social	Port. SERES/MEC nº606.11/09/2025	1500	8
615	Bacharelado	55. Terapia Ocupacional	Portaria do Reitor nº 02/2026	500	8

5.1 A cada processo seletivo, sucessivamente, serão utilizadas as vagas remanescentes do Processo seletivo anterior, resguardando-se sempre o número de vagas totais autorizadas.

6. PROVA

O Processo Seletivo da UNIGRAN para cursos a distância, será realizado nos termos da legislação vigente e compreenderá a seguinte prova: A prova será composta por **10 questões objetivas**, divididas da seguinte forma:

60% de Língua Portuguesa (6 questões).

40% de Lógica (4 questões).

7. CLASSIFICAÇÃO

A classificação, em rigorosa ordem decrescente, será determinada pelo total de pontos alcançados pelos candidatos, respeitando o limite de vagas de cada opção.

O candidato que obtiver nota zero, ou ainda, que deixar de comparecer, estará desclassificado.

Para ser aprovado (a), o (a) candidato (a) precisa acertar, no mínimo, **2 questões**, ou seja, 20 pontos.

A pontuação será calculada conforme o número de acertos, seguindo a tabela abaixo:

Acertos	Pontuação
10 acertos	100 pontos
9 acertos	90 pontos
8 acertos	80 pontos
7 acertos	70 pontos
6 acertos	60 pontos
5 acertos	50 pontos
4 acertos	40 pontos
3 acertos	30 pontos
2 acertos	20 pontos
1 acerto	0 pontos
0 acertos	0 pontos

Observações Importantes:

O **mínimo de 20 pontos** é necessário para que o(a) candidato(a) possa ser considerado(a) aprovado(a).

A pontuação é **zero** para aqueles que acertarem apenas 1 ou nenhuma questão, onde estarão reprovados.

O(A) candidato(a) reprovado(a) terá ainda mais 2 (duas) tentativas, sem precisar gerar uma nova inscrição.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula para os alunos aprovados em 1ª chamada iniciar-se-á após a divulgação do resultado.

8.2. A não apresentação de documento hábil, que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, ou o não comparecimento de alunos para proceder às suas matrículas nesse prazo, representará, automaticamente, a perda da classificação alcançada e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

8.3. A equivalência de outros estudos ao do Ensino Médio como, por exemplo, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá ser declarado pelo Conselho Estadual de Educação, antes da matrícula do candidato.

8.4. O uso de documento falso, como meio comprobatório de conclusão dos estudos de Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares praticados pelo interessado.

8.5. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandados de segurança ou em virtude de sentenças concessivas protocolizadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser definitivo, decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados, com respaldo naquele direito declarado inexistente.

8.6. Caso existam vagas remanescentes, serão oferecidas, sempre, em rigorosa ordem de classificação, aos demais candidatos, em dia e hora constantes em comunicado publicado pela Comissão do Processo Seletivo.

8.7. Para melhor ordenar as matrículas quanto ao preenchimento dessas vagas remanescentes, a Comissão poderá optar pela publicação de listas subsequentes ou pela convocação dos candidatos para que compareçam em dia e hora determinados, onde serão chamados publicamente pela lista geral de opção e, assim sucessivamente, até que se completem as vagas.

8.8. As vagas remanescentes, verificadas nos primeiros dias de aula, decorrentes de cancelamentos de matrículas ou de desistência de alunos, serão preenchidas com convocação de candidatos classificados no Processo seletivo de 2026 2, dentro de suas opções.

8.9. Havendo ainda vagas, outras chamadas serão feitas até os primeiros vinte dias do semestre letivo, inclusive com candidatos classificados em outras opções, obedecendo sempre à ordem de classificação.

8.10. Não haverá matrícula condicional.

8.11. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas, segunda época ou recontagem de pontos.

8.12. A Matrícula só é efetivamente confirmada/deferida pela Mantenedora, após o aceite dos documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do aluno.

8.13. A Instituição pode indeferir o pedido de matrícula por inadimplência na Instituição referente aos anos anteriores; não assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e, por falta de documentação destacados no item 9 < DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA>.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. Para a matrícula no 2º semestre dos cursos oferecidos, o candidato deverá apresentar documentos originais a seguir, estes que serão digitalizados no ato da matrícula e devolvidos ao candidato. A não entrega de qualquer um destes poderá gerar o indeferimento da matrícula a qualquer momento.

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento oficial de Identidade (RG CIVIL);
- Título de Eleitor;
- Prova de que está em dia com as obrigações militares;
- 1 fotos 3x4
- Comprovante de residência atualizado;

10. PROGRAMAS

A Instituição reserva 5% das vagas para participantes com aproveitamento satisfatório no ENEM referente aos 03 últimos anos. O candidato que optar pela utilização da nota obtida no ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para fazer as provas do Processo seletivo, os candidatos deverão apresentar a Carteira de Identidade ou algum documento oficial Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – passaporte – Carteira de trabalho, com foto recente

11.2. De acordo com o estabelecido pelo CONSEPE, os cursos oferecidos no Processo Seletivo 2026 2 na modalidade EaD não serão implantados, caso o número de matrículas seja inferior a 50 alunos e; na modalidade EaD com metodologia híbrida não serão implantados, caso o número de matrículas seja inferior a 25 alunos por polo. Nesse caso, os candidatos inscritos nesses cursos terão direito de matricular-se em outros cursos de graduação da IES à distância, desde que tenham vaga ou solicitar devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

11.3. Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no Polo de apoio presencial no qual se inscreveram, a descrição e a justificativa da necessidade específica, até 48 horas antes da data das provas do Processo Seletivo.

11.4. O candidato usuário de aparelho auricular deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, por meio de atestado médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo.

11.5. O candidato com necessidade especial que não informar, no ato de inscrição, não terá direito a atendimento ou condição especial para a realização da prova.

11.6. É vedada a inscrição de candidatos treineiros, isto é, que não tenham concluído o ensino médio.

11.7. É proibido o uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação externa durante o processo seletivo.

11.8. Não será permitida matrícula sem comprovante de conclusão do ensino médio.

11.9. O presente Processo Seletivo somente terá validade para o segundo semestre letivo de 2026 2.

11.10. O Ato de inscrição implicará em concordância, reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital e dos regulamentos da UNIGRAN, tanto para efeitos contratuais, quanto para efeitos legais.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, não cabendo recursos às suas decisões.

Dourados, 05 de maio de 2026

Renato de Aguiar Lima Pereira
Reitor